



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2022-CMC

QUE MANTÉM A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES PARA O PERÍODO DE 04/10/2022 À 03110/2022, EM RAZÃO DO 2º TURNO DO PLEITO ELEITORAL DE 02/10/2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL – 17ª ZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, etc.,

CONSIDERANDO, que a ocorrência de 2º turno das eleições de 2022, e em especial, os termos da solicitação contida no expediente do MM. Juiz Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral de Chaves – Ofício ZE nº 36/2022-TER/JUIZE/17ª ZE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidas suspensas todas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Chaves no período compreendido de 04/10/2022 à 31/10/2022, consistentes em sessões ordinária e extraordinárias, assim como reuniões de comissões de qualquer espécie, inclusive o evento da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 constante do Edital de Convocação nº 003/2022, em razão do 2º Turno do pleito eleitoral de 2022, que ocorrerá dia 30/10/2022, domingo, em todo o País.

Art. 2º A Presidência deverá tomar providências sobre o calendário e reposição das sessões legislativas, da data para eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024 retificando-se o edital original, e demais eventos de natureza legislativa, eventos os quais só poderão ser realizados após o período de disponibilidade do Plenário à Justiça Eleitoral da 17ª ZE.

Art. Ficam mantidas as atividades de cunho administrativo, no que couber.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Chaves-PA, em 09 de outubro de 2022.

TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Presidente – CMC